



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

EDITAL Nº 007/2021
CADASTRAMENTO DE BANCO DE DADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, por meio da Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 0004/2021, de 04/01/2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, considerando a necessidade de completar as vagas ociosas para a docência do ano letivo de 2021, torna pública a abertura de inscrições para o Cadastro de Professores para aulas temporárias e estabelece normas para a realização do processo nos seguintes termos:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O credenciamento visa à constituição de Banco de Dados de Professores para o exercício da docência nas vagas ociosas não preenchidas pelo processo seletivo de designação temporária.

1.2 – O processo de credenciamento tratado por este Edital não constitui em concurso previsto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, tendo por finalidade o exercício temporário da docência, no prazo de validade do processo.

1.3 – Este edital e seus resultados, bem como demais comunicações relacionadas ao presente processo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal (www.riobananal.es.gov.br).

1.4 – Poderão inscrever-se os professores legalmente habilitados ou em fase de habilitação e interessados no presente credenciamento.

2- DOS REQUISITOS GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - Para participar deste processo de credenciamento o candidato precisa:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

nyriobananal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

- d) Não ter sofrido sanção de suspensão ou demissão decorrente de processo administrativo encerrado perante a Prefeitura Municipal de Rio Bananal;
- e) Atender os pré-requisitos de escolaridade conforme Quadro Demonstrativo de Formação abaixo:

ITEM	MODALIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
01	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARA • ATUAR COM ALUNOS DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS OU 5ª A 8ª SÉRIE. (INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS)	25 horas semanais	I. Licenciatura em qualquer área da Educação <u>E</u> Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 100 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos. II. Estudante de Licenciatura em qualquer área da Educação <u>E</u> Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 100 horas com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos.

3 – DAS VAGAS

3.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Nº 8.745/93 e Lei Municipal nº 009/2011, atendendo as disposições dos Termos de Compromissos de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público.

3.2 - As vagas a serem preenchidas por este processo de credenciamento têm a carga horária correspondente prevista a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, sendo que ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária menor ou igual a 25 horas, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da administração pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a definição da carga horária a ser oferecida de forma a atender a meta de redução de contratos temporários.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. **O não preenchimento dos requisitos implica no indeferimento automático da inscrição.**

ny 2013 Bananal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

4.2- O candidato deverá se inscrever no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias **20 e 21/09/2021**, no horário das **08h00min às 17h00min**. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via envelope lacrado, obedecendo às medidas e recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), devido à pandemia COVID-19, de modo a evitar a formação de filas ou outras situações que tragam desconforto e aglomeração de pessoas.

4.2.1 – Para a inscrição, deverão ser considerados os documentos listados no Anexo I denominado Capa do Envelope, o qual, deverá ser colada no lado externo do mesmo.

4.3 - As informações inseridas na ficha de inscrição e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

5- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada, em ordem decrescente conforme pontuação, no site da Prefeitura Municipal de Rio Bananal (www.riobananal.es.gov.br) no dia **22/09/2021**.

5.2- Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação atingida, sendo considerados os seguintes critérios para classificação:

I. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

- **Em Órgão Público:** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação no cargo pleiteado, desde que a data de expedição seja igual ou superior a outubro de 2019;
- **Na Iniciativa Privada:** carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), especificando período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação no cargo pleiteado.

a) Será considerado 1,0 (um) ponto por mês trabalhado no cargo pleiteado e de

ufesanheld



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

acordo com a inscrição, considerando como mês o prazo de 30 (trinta) dias;

- b) É vedado o somatório ou o fracionamento de carga horária e a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder público, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;
- c) É vedado o tempo de serviço prestado a Rede Estadual, Rede Municipal e Rede Particular que tenha sido averbado para efeitos de aposentadoria e vantagens (adicional de tempo de serviço e férias prêmio).

II. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

- **01 (um) título na Categoria I – Pós-Graduação “Lato Sensu” - Especialização na área da Educação com duração mínima de 360 horas - 5,0 pontos;**
- **02 (dois) títulos na Categoria II - Cursos de qualificação na área de educação no período de Janeiro de 2012 a agosto de 2021, com a seguinte pontuação:**
 - De 30 a 50 horas de duração – **01 (um) ponto;**
 - Acima de 51 horas de duração - **02 (dois) pontos.**

- a) Não será permitida a somatória ou o fracionamento de carga horária dos cursos distintos;
- b) Serão considerados todos os itens abaixo descritos que deverão ser expedidos pelo MEC, Conselho Estadual de Educação, Secretarias Estaduais, Superintendências Regionais de Educação, Órgãos do Poder Público, Secretarias Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rio Bananal ou instituições que tenham convênio, parceria ou que sejam autorizados, promovidos e/ou divulgados por esta Secretaria, e que tenham sido concluídos nos anos de 2012 a 2021:
- Os diplomas ou certificados de cursos nas áreas afins a educação e no currículo transversal;
 - Diplomas ou certificados de ministração de oficinas e palestras nas áreas afins a educação e no currículo transversal;
 - Diplomas ou certificados de participação em cursos na qualidade de formador/tutor/coordenador nas áreas afins a educação e no currículo transversal.

ufpbananal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

transversal.

c) Não serão aceitos cursos livres.

6 – DO DESEMPATE

6.1- Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Apresentar maior nível de qualificação no vínculo utilizado na inscrição;
- b) Apresentar maior experiência profissional no cargo pleiteado;
- c) Ter maior Idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) Sorteio em ato público.

7- DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

7.1 - O processo de cadastro é realizado por meio de declaração de informações pelo próprio candidato na ficha de inscrição, sendo de caráter classificatório e eliminatório, as informações deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

7.2 - Os diplomas, certificados e declarações de Conclusão, devem ser apresentados em conjunto com as Portarias do Ministério da Educação (publicação oficial) que autorizam o Curso e o Local de Ensino onde o candidato estuda/estudou (portarias da época do curso).

7.3 - O candidato ao apresentar a documentação para comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo II) dentro do envelope, deverá também apresentar junto a documentação, a Declaração de Fidedignidade disponível no Anexo III deste edital.

7.4 - A análise documental do processo de credenciamento previsto neste Edital será realizada pelo setor de Recursos Humanos e pela comissão constituída para averiguação de fidedignidade de diplomas.

7.5 - Todas as convocações serão divulgadas no site <https://riobananal.es.gov.br/> respeitando a ordem de classificação.

7.6 - A convocação para comprovação das informações declaradas não configura a contratação.

7.7- O candidato será eliminado se não apresentar a documentação na data prevista.

uf2013Andruelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

7.8- Não será computado ponto aos itens exigidos como pré-requisito.

7.9– Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do pré-requisito o candidato será automaticamente indeferido.

8- DA CONTRATAÇÃO

8.1- Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Laudo Médico (data do início de trabalho);
- c) Identidade;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Certificado de Reservista (Homem);
- g) Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição;
- h) Certidão de Nascimento, caso seja casado (a), Certidão de Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos (se possuir). Além da certidão, deverá apresentar para os filhos menores de 14 anos comprovante de matrícula escolar e os filhos menores de 07 anos o cartão de vacina;
- j) Carteira Profissional;
- k) Comprovante de Escolaridade;
- l) Conta Bancária (se possuir);
- m) Comprovante de Residência;
- n) Declaração de bens;
- o) Autorização de contrato emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de inscrição ou classificação no processo de credenciamento de professores 2021, valendo para esse fim a publicação dos resultados finais.

9.2 - É vedada a acumulação de cargos públicos nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

9.3 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Rio Bananal o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo de credenciamento.

9.4- Os casos omissos serão decididos pela Comissão, Secretaria de Educação e Cultura e

ufesbananal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo
pelo Setor Jurídico da Prefeitura de Rio Bananal.

9.5 -Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.6- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal - ES, 17 de setembro de 2021.

MARIA ROSILEI BARBOSA ANHOLETI
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CAPA DO ENVELOPE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dados Pessoais			
Nome: _____	D. N: ___/___/_____		
Candidato portador de deficiência: () Sim () Não	CPF: _____		
Cargo Pretendido			
() Intérprete/Tradutor de Libras.(Ensino Fundamental II)			
Relação de Documentos Entregues		Sim	Não
Formulário de inscrição preenchido			
Cópias legíveis da Carteira de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação			
Cópia legível do diploma ou certificado escolar ou certidão de conclusão de ensino superior na área educacional que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido (Pré-requisito)			
Cópia legível do histórico escolar de ensino superior na área educacional que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido (Pré-requisito)			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) que credencia a faculdade (Pré-requisito)			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) que autoriza o curso de graduação (Pré-requisito)			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) do credenciamento do Polo de Ensino onde o curso foi ministrado quando o curso for modalidade EAD (educação à distância) (Pré-requisito)			
Cópia legível do Curso na área da Educação Especial (Pré-requisito)			
Declaração de autenticidade de documentos			
Laudo médico para candidatos portadores de deficiência			
Declaração de tempo de serviço efetivo, atualizada até o mês de agosto de 2021 na função de professor e/ou Intérprete/tradutor de Libras.			
Cópia legível do diploma, certificado ou certidão de conclusão de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização na área da educação com duração mínima de 360 horas			
Cópia legível do histórico escolar de Pós-Graduação "Lato Sensu" - Especialização na área da educação com duração mínima de 360 horas			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) que credencia a faculdade (Pós-Graduação)			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) que autoriza o curso de Pós-Graduação.			
Cópia legível da Portaria do Ministério da Educação (publicação oficial do Diário Oficial da União) do credenciamento do Polo de Ensino onde o curso foi ministrado quando o curso for modalidade EAD (educação à distância) (Pós-Graduação)			
Cópias legíveis dos Cursos de qualificação na área de educação no período de (01/01/2012 a 31/08/2021), acima de 51 horas de duração.			
Cópias legíveis dos Cursos de qualificação na área de educação no período de (01/01/2012 a 31/08/2021), de 30 a 50 horas de duração.			

Assinatura do candidato

Data: ___/___/2021

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DE BANCO DE DADOS DE PROFESSORES 2021

Nome: _____ Inscrição Nº _____
RG.: _____ CPF.: _____ Data Nasc.: ____/____/____ Sexo: () M () F
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço Completo: _____

Candidato: () Habilitado

() Em fase de Habilitação Descreva o Curso/Período: _____

INSCRIÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE BANCO DE DADOS DE PROFESSORES 2021

() Ensino Fundamental Anos Finais: Intérprete/Tradutor de Libras

I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS (A)	QTD MESES (B)	PONTOS (A * B)
a) Tempo de serviço prestado na área da Educação .	1,0		

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TÍTULOS	PESO (A)	QTD (B)	PONTOS (A * B)
a) Cursos de qualificação de 30 a 50 horas de duração.	1,0		
b) Cursos de qualificação acima de 51 horas de duração.	2,0		
c) Pós-graduação “Lato Sensu” - Especialização na área da Educação pleiteada.	5,0		

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I e II

Declaro ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo de Cadastro de Banco de Dados de Professores 2021, que aceita e atende os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se a sua devida comprovação, quando exigida.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Rio Bananal-ES, _____ de setembro de 2021.

PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: () Deferido

() Indeferido

Assinatura Comissão

Data: ____/____/____

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
CADASTRO DE BANCO DE DADOS DE PROFESSORES 2021**

Eu, _____, portador do

RG nº _____, CPF nº _____, candidato no Processo de Cadastro de Professores no Banco de Dados 2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento: “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa”.

Falsidade ideológica: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Rio Bananal - ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato (a)